



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 129/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “FIXAÇÃO DORSAL DE FRATURAS E LUXAÇÕES VERTEBRAIS TORACOLOMBARES DE CÃES E GATOS, UTILIZANDO PLACAS DE AÇO INOXIDÁVEL 304”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 70/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001043/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “FIXAÇÃO DORSAL DE FRATURAS E LUXAÇÕES VERTEBRAIS TORACOLOMBARES DE CÃES E GATOS, UTILIZANDO PLACAS DE AÇO INOXIDÁVEL 304”, de autoria do Professor EDUARDO ALBERTO TUDURY, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, a ser executado com a colaboração das seguintes pessoas: Médico Veterinário OTÁVIO PEDRO NETO, dois alunos de iniciação científica, discentes de medicina veterinária da UFRPE, Mestre e Doutor MARIA CRISTINA O. C. COELHO, Professor FREDERICO CELSO MAIA, Médico Veterinário EDUARDO CALDAS, Professora MÍRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, Médico Veterinário AMARO FÁBIO DE A. SOUZA e dos estagiários do Projeto de Extensão ILVIO MENDES VIDAL, LEANDRO BRANCO ROCHA e JORGE E. RODRIGUEZ SABORÍO, o qual tem como objetivo geral estudar a possibilidade de substituição das placas Lubra, na técnica de fixação espinhal dorsal, por placas de aço 304 fixadas através de cerclagens, e como objetivo específico verificar se placas de aço 304, associadas à cerclagens, são efetivas e resistentes o suficiente, a fim de promover estabilização rígida de fraturas e luxações vertebrais toracolumbares, em cães e gatos, conforme consta do Processo Nº 23082.001043/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de abril de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =